

Stara S/A – Indústria de Implementos Agrícolas

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 91.495.499/0001-00
NIRE – 433 000 207 38
Código CVM nº 24201

AVISO AOS ACIONISTAS

A Stara S.A. Indústria de Implementos Agrícolas comunica aos seus acionistas que em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) realizada em 07 de maio de 2020, às 9 horas, aprovou, dentre outras matérias, o pagamento aos acionistas de dividendos com base no lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

1. Em atendimento ao artigo 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o pagamento dos Dividendos terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia em 07 de maio de 2020, inclusive.
2. Será pago, a título de Dividendos, o valor total de R\$ 30.354.133,89 (trinta milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondentes a R\$ 0,1020 por ação de emissão da Companhia, sendo que:
 - a. A título de Juros sobre Capital Próprio, foi calculado o valor bruto de R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), correspondente a R\$ 0,0793 por ação, sendo o JSCP líquido de R\$ 20.060.000,00 (vinte milhões e sessenta mil reais), correspondente a R\$ 0,0674 por ação; e
 - b. O valor de R\$ 10.294.133,89 (dez milhões duzentos e noventa e quatro mil cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) será pago na forma de dividendos, representado um valor de R\$ 0,0346 por ação de emissão da Companhia;



- Nos termos do parágrafo 3º do artigo 205 da Lei 6.404/76, o pagamento dos Dividendos e dos Juros sobre Capital Próprio, serão efetuados, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, até 06 de julho de 2020, sem a aplicação de atualização monetária ou de incidência de juros entre a data da declaração e a data do efetivo pagamento.

Não-Me-Toque/RS, 07 de maio de 2020.

Ricardo Eber Diaz

Diretor de Relações com Investidores